



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1809, de 16 de dezembro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras
providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, inclusive no Fundo Municipal de Saúde nos dias 24/12/2013 e 31/12/2013.

Parágrafo único. Os serviços de saúde serão mantidos através de plantão e nos casos de urgência e emergência serão encaminhados ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba - SC.

Art. 2º. A partir do dia 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014 o Serviço Público Municipal de Erval Velho terá turno único (das 7h às 13h) exceto a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental e a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 16 de dezembro de 2013.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 16 de dezembro de 2013.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças